

Schivasappa, no período de 08 a 12 de dezembro de 2015, visando a apresentação do espetáculo denominado "14º SERVIFEST BELÉM/FINAL" com início de sessão previsto para as 20h, com franquia de bilheteria para o público em geral. VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor na data da sua assinatura e terá vigência de 30 (trinta) dias, improrrogáveis.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2015.

RESPONSÁVEIS PELAS ASSINATURAS: Ruy Martini Santos Filho - Diretor Geral da EGPA e Dina Maria César de Oliveira - Presidente da FCP.

Protocolo 907984

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA N.º 1078 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 70 da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, e tendo em vista os termos do Processo n.º 192015730002571-2/SEFA,

RESOLVE:

RECONHECER, de acordo com o art. 150, inciso VI, alínea a da Constituição Federal e com base no parecer exarado pela Diretoria de Tributação - DTR, conforme preceitua o § 4º do art. 69 da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a imunidade do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de quaisquer bens e direitos - ITCD, à Prefeitura Municipal de Brasil Novo, relativo à transmissão de bem, conforme especificado abaixo, decorrente de doação do imóvel de propriedade de Norte Energia S/A:

□ Imóvel urbano situado na Avenida Perimetral Leste/Centro, na Cidade de Brasil Novo, Estado do Pará, designado na planta de Lote nº 01 da Quadra 62, perfazendo uma área de 5.648,71m² (cinco mil seiscientos e quarenta e oito metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), num perímetro de 303,00m, devidamente registrado no livro 2-F, às fls. 018, sob o nº 1.818, do Cartório do Único Ofício da Cidade e Comarca de Brasil Novo.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 27 de novembro de 2015.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 907816

PORTARIA DE ISENÇÃO DE IPVA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA- CAIF/DTR

PORTARIA Nº 201533002442, de 03 de dezembro de 2015

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2015.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007. INTERESSADO: SHIRLEY SUELY ARAUJO DO NASCIMENTO.

CPF: 715.908.542-68.

MARCA/MODELO: HONDA/HR-V EX CVT.

CHASSI: 93HRV2850GZ141745.

Protocolo 907830

ERRATA

Portaria nº 1959 de 01/12/15, publicada no DOE nº 33024 de 02/12/15:

Onde se Lê: Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CERAT-MARABÁ, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de DEZEMBRO do exercício corrente e deverão ser aplicados 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento. A prestação de contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período da aplicação.

Leia-se: Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CERAT-MARABÁ, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de DEZEMBRO do exercício corrente e deverão ser aplicados até o dia 18/12/15. A prestação de contas deverá ocorrer até o dia 28/12/15.

Portaria nº 1960 de 01/12/15, publicada no DOE nº 33024 de 02/12/15:

Onde se Lê: Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CECOMT-ARAGUAIA, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de DEZEMBRO do exercício

corrente e deverão ser aplicados 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento. A prestação de contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período da aplicação.

Leia-se: Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CECOMT-ARAGUAIA, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de DEZEMBRO do exercício corrente e deverão ser aplicados até o dia 18/12/15. A prestação de contas deverá ocorrer até o dia 28/12/15.

Portaria nº 1961 de 01/12/15, publicada no DOE nº 33024 de 02/12/15:

Onde se Lê: Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CERAT-REDENÇÃO, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de DEZEMBRO do exercício corrente e deverão ser aplicados 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento. A prestação de contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período da aplicação.

Leia-se: Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CERAT-REDENÇÃO, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de DEZEMBRO do exercício corrente e deverão ser aplicados até o dia 18/12/15. A prestação de contas deverá ocorrer até o dia 28/12/15.

Portaria nº 1962 de 01/12/15, publicada no DOE nº 33024 de 02/12/15:

Onde se Lê: Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CERAT-CASTANHAL, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de DEZEMBRO do exercício corrente e deverão ser aplicados 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento. A prestação de contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período da aplicação.

Leia-se: Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CERAT-CASTANHAL, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de DEZEMBRO do exercício corrente e deverão ser aplicados até o dia 18/12/15. A prestação de contas deverá ocorrer até o dia 28/12/15.

Portaria nº 1963 de 01/12/15, publicada no DOE nº 33024 de 02/12/15:

Onde se Lê: Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CECOMT-ITINGA, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de DEZEMBRO do exercício corrente e deverão ser aplicados 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento. A prestação de contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período da aplicação.

Leia-se: Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CECOMT-ITINGA, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de DEZEMBRO do exercício corrente e deverão ser aplicados até o dia 18/12/15. A prestação de contas deverá ocorrer até o dia 28/12/15.

Portaria nº 1964 de 01/12/15, publicada no DOE nº 33024 de 02/12/15:

Onde se Lê: Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CERAT-MARITUBA, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de DEZEMBRO do exercício corrente e deverão ser aplicados 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento. A prestação de contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período da aplicação.

Leia-se: Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CERAT-MARITUBA, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de DEZEMBRO do exercício corrente e deverão ser aplicados até o dia 18/12/15. A prestação de contas deverá ocorrer até o dia 28/12/15.

Portaria nº 1965 de 01/12/15, publicada no DOE nº 33024 de 02/12/15:

Onde se Lê: Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CERAT-PARAGOMINAS, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de DEZEMBRO do exercício corrente e deverão ser aplicados 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento. A prestação de contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período da aplicação.

Leia-se: Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CERAT-PARAGOMINAS, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de DEZEMBRO do exercício corrente e deverão ser aplicados até o dia 18/12/15. A prestação de contas deverá ocorrer até o dia 28/12/15.

Portaria nº 1966 de 01/12/15, publicada no DOE nº 33024 de 02/12/15:

Onde se Lê: Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CECOMT- SERRA DO CACHIMBO, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de DEZEMBRO do exercício corrente e deverão ser aplicados 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento. A prestação de contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período da aplicação.

Leia-se: Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CECOMT-SERRA DO CACHIMBO, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de DEZEMBRO do exercício corrente e deverão ser aplicados até o dia 18/12/15. A prestação de contas deverá ocorrer até o dia 28/12/15.

Portaria nº 1967 de 01/12/15, publicada no DOE nº 33024 de 02/12/15:

Onde se Lê: Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CECOMT- MERCADORIA EM TRÂNSITO, não

subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de DEZEMBRO do exercício corrente e deverão ser aplicados 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento. A prestação de contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período da aplicação.

Leia-se: Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CECOMT-MERCADORIA EM TRÂNSITO, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de DEZEMBRO do exercício corrente e deverão ser aplicados até o dia 18/12/15. A prestação de contas deverá ocorrer até o dia 28/12/15.

Portaria nº 1981 de 01/12/15, publicada no DOE nº 33024 de 02/12/15:

Onde se Lê: Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CEEAT- GRANDES CONTRIBUINTES, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de DEZEMBRO do exercício corrente e deverão ser aplicados 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento. A prestação de contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período da aplicação.

Leia-se: Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CEEAT-GRANDES CONTRIBUINTES, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de DEZEMBRO do exercício corrente e deverão ser aplicados até o dia 18/12/15. A prestação de contas deverá ocorrer até o dia 28/12/15.

Portaria nº 1982 de 01/12/15, publicada no DOE nº 33024 de 02/12/15:

Onde se Lê: Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CGAL, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de DEZEMBRO do exercício corrente e deverão ser aplicados 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento. A prestação de contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período da aplicação.

Leia-se: Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CGAL, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de DEZEMBRO do exercício corrente e deverão ser aplicados até o dia 18/12/15. A prestação de contas deverá ocorrer até o dia 28/12/15.

Portaria nº 1983, de 01/12/15, publicada no DOE nº 33024 de 02/12/15:

Onde se Lê: Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CERAT- ALTAMIRA, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de DEZEMBRO do exercício corrente e deverão ser aplicados 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento. A prestação de contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período da aplicação.

Leia-se: Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CERAT-ALTAMIRA, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de DEZEMBRO do exercício corrente e deverão ser aplicados até o dia 18/12/15. A prestação de contas deverá ocorrer até o dia 28/12/15.

Portaria nº 1988, de 02/12/15, publicada no DOE nº 33025 de 03/12/15:

Onde se Lê: Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CECOMT-CARAJÁS, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de DEZEMBRO do exercício corrente e deverão ser aplicados 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento. A prestação de contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período da aplicação.

Leia-se: Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CECOMT-CARAJÁS, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de DEZEMBRO do exercício corrente e deverão ser aplicados até o dia 18/12/15. A prestação de contas deverá ocorrer até o dia 28/12/15.

Portaria nº 1989, de 02/12/15, publicada no DOE nº 33025 de 03/12/15:

Onde se Lê: Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CERAT-BREVES, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de DEZEMBRO do exercício corrente e deverão ser aplicados 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento. A prestação de contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período da aplicação.

Leia-se: Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CERAT-BREVES, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de DEZEMBRO do exercício corrente e deverão ser aplicados até o dia 18/12/15. A prestação de contas deverá ocorrer até o dia 28/12/15.

Portaria nº 1990, de 02/12/15, publicada no DOE nº 33025 de 03/12/15:

Onde se Lê: Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CECOMT-GURUPI, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de DEZEMBRO do exercício corrente e deverão ser aplicados 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento. A prestação de contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período da aplicação.

Leia-se: Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CECOMT-GURUPI, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de DEZEMBRO do exercício corrente e deverão ser aplicados até o dia 18/12/15. A prestação de contas deverá ocorrer até o dia 28/12/15.

Protocolo 907470